ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 078/2020.
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de **R$ 259.000,00** (Duzentos e Cinquenta e nove mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0045.0.000.	CIDADE LIMPA	
05.001.15.452.0045.2.188.	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
163 -3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0032.0.000.	DIFUSÃO CULTURAL	
09.001.13.392.0032.2.076.	REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	
513 -3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0032.0.000.	DIFUSÃO CULTURAL	
09.001.13.392.0032.2.076.	REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	
517 -3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00

	JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0032.0.000.	DIFUSÃO CULTURAL	
09.001.13.392.0032.2.217.	AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO	
522 - 3.3.60.45.00.00 1	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
09.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
09.001.27.812.0035.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
09.001.27.812.0035.2.257.	REALIZAR TORNEIOS ESPORTIVOS	
563 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00

Total Redução: **259.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Chefe Geral e Gestão Administrativa
Portaria nº 002/2019